



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura ó SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE ó UERN
Campus Universitário BR 110, KM 46 ó Rua Prof. Antônio Campos, s/n ó Costa e Silva
Fone: (84) 3315-2183 ó CEP: 59.633-010 ó Mossoró/RN - proex@uern.br

EDITAL Nº 006/2017 ó PROEX/UERN PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE EXTENSÃO- PIBEX

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte ó PROEX/UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o Edital do Programa Institucional de Bolsa de Extensão ó PIBEX, para a seleção de discentes que atuarão nas Ações de Extensão aprovadas no Edital nº 0038/2016 e nas Ações apresentadas nos Planos Anuais de Trabalho dos Núcleos de Extensão 2017.1 e 2017.2.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 Selecionar discentes de graduação para atuarem nas ações de extensão aprovadas no Edital nº 0038/2016 e nas Ações apresentadas nos Planos Anuais de Trabalho dos Núcleos de Extensão 2017.1 e 2017.2.

1.2 Incentivar a participação de discentes de graduação em Ações de Extensão no processo formativo acadêmico-profissional da UERN.

1.3 Fomentar a formação humana com fundamento no diálogo plural e no respeito à diversidade por meio da relação com a sociedade.

1.4 Contribuir com o exercício da *práxis* educacional através da reflexão na prática extensionista retroalimentadora do ensino e da pesquisa.

1.5 Oportunizar, de acordo com as condições objetivas, o processo seletivo democrático, ampliado e unificado para os discentes, considerando os critérios de seleção dispostos neste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser feitas através do preenchimento da ficha de inscrição (Anexo II) e entregue na Secretaria dos Departamentos Acadêmicos em que está vinculada a Ação de Extensão (Anexo I), no período de **05 a 19 de julho de 2017**, no horário de funcionamento do respectivo departamento.

2.2 O(A) candidato(a) receberá do Departamento Acadêmico que realizará a inscrição: o comprovante de inscrição, o local, data, horário, critérios e a forma de seleção.

2.3 É vedada a inscrição de qualquer candidato(a) que possua vínculo empregatício ativo com a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte ou mantenha qualquer outro tipo de bolsa durante o período em que estiver atuando na ação.

2.4 O(A) candidato(a) deve estar regularmente matriculado como estudante de graduação da UERN, cursando entre o **segundo e o penúltimo semestre**.

2.5 Os(As) candidatos(as) não poderão estar em débito com a Secretaria de Tributação do Rio Grande do Norte (RN), a Receita Federal do Brasil e a Justiça Trabalhista.

2.5.1 Link para consulta da SET/RN: <http://www.set.rn.gov.br/uvt/CertidaoUnificadaEmissao.aspx>;

2.5.2 Link para consulta da SRFB: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2>;

2.5.3 Link para consulta do TST: <http://www.tst.jus.br/certidao>

3. DAS BOLSAS DE EXTENSÃO

3.1 Serão disponibilizadas o total de **66 (sessenta e seis)** bolsas de extensão, distribuídas entre as ações previamente selecionadas, conforme Anexo I deste edital.

3.2 Do total de bolsas ofertadas no item 3.1, 3 (três) serão destinadas para os(as) alunos(as) com deficiência aprovados(as) nas cotas e/ou avaliados pela Junta Multiprofissional da UERN para esse fim.

3.3 Os (As) candidatos(as) do item 3.2 escolherão a ação de extensão que desejarem participar e farão a inscrição normalmente, sendo selecionado os 3 (três) que tiverem a maior pontuação dentre todos(as) os(as) alunos(as) com deficiência.

3.4 O período de duração das bolsas será de 10 (dez) meses, compreendendo o período de **setembro de 2017 a junho de 2018**.

3.5 O pagamento mensal do bolsista será no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), acrescido de R\$ 40,00 (quarenta reais) referente ao auxílio-transporte, totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Cabe ao coordenador(a) possibilitar um processo de seleção amplo e democrático extensivo a todos(as) os(as) discentes.

4.2 Fica a critério do coordenador(a) definir o(s) curso(s) dos(as) discentes que estarão aptos a participarem da seleção de bolsa para a ação que coordena, conforme vagas definidas no Anexo I deste edital.

4.3 Fica a critério do coordenador(a) elaborar a forma de seleção, devendo envolver, pelo menos, uma das seguintes formas:

4.3.1 Avaliação escrita;

4.3.2 Entrevista;

4.3.3 Análise do currículo.

4.4 O coordenador(a) poderá usar outras formas de seleção, mas não poderá deixar de incluir, no mínimo, uma das citadas no item 4.3.

4.5 Os critérios e a forma de seleção, além das regras de desempate, deverão ser públicas, sendo obrigatória a sua entrega ao discente, no momento da inscrição, conforme indica o item 2.2.

4.6 É de responsabilidade do(a) coordenador(a) enviar relatório síntese do processo de seleção do bolsista contendo:

4.6.1 Lista de inscritos;

4.6.2 Critérios utilizados;

4.6.3 Nome do(a) discente selecionado(a) ou dos(as) discentes selecionados(as);

4.6.4 Plano de trabalho do(a) bolsista ou dos(as) bolsistas.

4.7 A seleção dos(as) candidatos(as) com deficiência deverá ter o apoio da Diretoria de Políticas de Ações Inclusivas.

4.7.1 Caso haja a inscrição de candidatos(as) com deficiência, o(a) coordenador(a) deverá comunicar à PROEX, para que esta possa contatar a Diretoria de Políticas de Ações Inclusivas.

4.8 Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente, de acordo com a nota final atribuída no processo de seleção.

4.9 O(A) coordenador(a) deve enviar a lista dos aprovados à PROEX até o dia 04 de agosto de 2017.

4.9.1 O(A) coordenador(a) que não enviar a lista dos(as) aprovados(as) no período estabelecido terá sua ação eliminada do processo seletivo e a bolsa será distribuída pela PROEX entre as ações de extensão remanescentes.

4.10 O **resultado preliminar** será divulgado até o dia **08 de agosto de 2017**, cabendo interposição de recursos em até 24 horas após a divulgação do resultado através do preenchimento de formulário próprio (ANEXO IV) e entregue no Departamento Acadêmico em que a inscrição foi realizada.

4.10.1 Caso haja recurso, o(a) coordenador(a) deverá apreciá-lo e enviar à PROEX a lista com o resultado para publicação do resultado final.

4.11 O **resultado final** será publicado até o dia **14 de agosto de 2017** no site da UERN e na página da PROEX.

4.12 Os(As) candidatos(as) selecionados(as) deverão enviar para o e-mail dgc.proex@uern.br, no período de **15 a 18 de agosto de 2017**, exclusivamente em formato digital (ver Anexo III), os seguintes documentos:

4.12.1 RG ou outro documento de identificação oficial com foto;

4.12.2 CPF;

4.12.3 Cartão de conta corrente (qualquer banco);

4.12.4 Comprovante de residência;

4.12.4 Comprovante de matrícula no semestre atual.

5. DEVERES DOS(AS) BOLSISTAS

5.1 O(A) bolsista deverá estar matriculado (a) em, no mínimo, doze créditos por semestre durante a Ação de Extensão.

5.2 Cumprir as atividades estabelecidas pelo(a) coordenador(a) da Ação de Extensão no plano de trabalho do(a) bolsista.

5.3 Cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais em atividades exclusivas da Ação a qual estará vinculado.

5.4 Enviar Relatório Semestral a PROEX com a síntese das ações realizadas com a orientação do coordenador do Projeto de Extensão.

5.5 Participar do Salão de Extensão, apresentando trabalho vinculado à Ação contemplada com Bolsa de Extensão por este Edital.

6. DEVERES DO(A) COORDENADOR(A)

6.1 Informar, eletronicamente, à PROEX, através do e-mail dia.proex@uern.br, a frequência do(a) bolsista até o último dia útil de cada mês.

6.2 Atualizar informações de participantes ou colaboradores(as) da Ação periodicamente.

6.3 Em caso de substituição de bolsista, encaminhar a solicitação com justificativa e a documentação do(a) substituto(a).

6.4 Apresentar Relatório Parcial no término do primeiro semestre de realização da ação de extensão e Relatório Final no término do segundo semestre de realização da ação coincidindo com o término da ação.

6.4.1 O envio dos Relatórios Parcial e Final (sigproj.uern.br) tem como prazos finais o calendário do registro de notas de cada semestre letivo da UERN, no caso específico, o final dos semestres 2017.1 e 2017.2, respectivamente. Os relatórios parcial e final deverão conter o detalhamento das atividades desenvolvidas pelo(s) bolsista(s).

6.4.2 A não apresentação dos Relatórios pelo Coordenador implicará na suspensão do pagamento das bolsas e inviabilizará a participação em outros Editais de Extensão no ano letivo seguinte.

6.5 Participar do Salão de Extensão mediante inscrição de trabalho, quando for o caso, ou participando de debates formativos que visem qualificar as ações de Extensão na UERN.

7. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

7.1 As ações de extensão terão seu desenvolvimento centrado no cumprimento das metas estabelecidas na proposta e serão acompanhadas pelo órgão de lotação de seu Coordenador conforme cadastro da PROEX.

7.2 Poderá ser solicitado aos Coordenadores o agendamento de visitas *in loco* para fins de acompanhamento das atividades e registro de material audiovisual para divulgação das ações.

7.3. A não realização ou a descontinuidade da ação de extensão, sem a devida justificativa, inviabilizará a participação do coordenador em Editais de Carga Horária e de Bolsas de Extensão no ano letivo seguinte.

8. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Lançamento do edital	26/06/2017	Site da UERN e página da PROEX
Inscrições	05 a 19/07/2017	Departamentos Acadêmicos
Seleção	24 a 26/07/2017	Departamentos Acadêmicos
Envio de resultado para a PROEX	Até 04/08/2017	<i>On-line</i> para o e-mail diex.proex@uern.br
Resultado Preliminar	08/08/2017	Site da UERN e página da PROEX
Interposição de recursos	09/08/2017	Departamentos Acadêmicos
Resultado Final	14/08/2017	Site da UERN e página da PROEX
Envio de documentação	15 a 18/08/2017	<i>on line</i> para o e-mails dgc.proex@uern.br
Início das atividades	01/09/2017	Departamentos Acadêmicos

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Extensão.

9.2 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital poderão ser obtidos na Diretoria de Extensão ó DIEX/PROEX, localizada no Campus Central, BR110, Km 46, Costa e Silva. Mossoró-RN. E-mail: diex.proex@uern.br ou diex.proex@gmail.com. Fone: (84)3315-2183, no horário das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30.

Mossoró/RN, 26 de junho de 2017.



Prof. Etevaldo Almeida Silva
Pró-Reitor de Extensão da UERN

ANEXO I - AÇÕES DE EXTENSÃO

Nº	NOME	DEPARTAMENTO ACADÊMICO	COORDENADOR(A)	VAGAS
01	Aspectos relacionados à doença renal crônica e hemodiálise: educação em saúde	Enfermagem/CAC	Marcelly Santos Cossi	1
02	Filosofia com crianças e jovens: experiências de formação e pensamento na escola de educação básica	Filosofia /CAC	Maria Reilta Dantas Cirino	1
03	Envelhecer Sorrindo	Odontologia/CAC	Daniela Mendes da Veiga Pessoa	1
04	Grupo de Música Instrumental 'MUSICARTE' - Campus Caicó/UERN	Enfermagem /CAC	Dulcian Medeiros de Azevedo	1
05	Mãos que falam II: Libras nas mãos da comunidade	Filosofia /CAC	Maria Geane de Lima Ferreira	1
06	Serviço de atendimento clínico odontológico a pacientes renais crônicos - Uma parceria do Curso de Odontologia da UERN com a Clínica do Rim, Caicó-RN	Odontologia/CAC	Bruna Rafaela Martins dos Santos	1
07	Programa BALE - 11ª Edição	Educação/CAMEAM	Maria Lúcia Pessoa Sampaio	1
08	Caminhos para a reflexão do planejamento urbano-regional no território do Semiárido	Geografia/CAMEAM	Larissa da Silva Ferreira Alves	1
09	Controle econômico-financeiro em sistemas de produção da pecuária leiteira no alto oeste potiguar	Economia/CAMEAM	Miguel Henrique da Cunha Filho	1
10	Programa Raízes da Cultura Sertaneja (PROCULT) - 4ª edição	Letras/CAMEAM	José Gevildo Viana	1
11	Mana: Atividade física e dinâmicas de interação com usuários do CAPS - Centro de Atenção Psicossocial de Pau dos Ferros. 3º Edição	Educação Física/CAMEAM	Bertulino José de Souza	1
12	Projeto Ensino de Cultura, Literatura e Língua Portuguesa - PECLEP II	Letras/CAMEAM	Secleide Alves da Silva	1
13	Projeto de Extensão: 'Debate, Café e Cinema'	Direito/CAN	Aurélia Carla Queiroga da Silva	1
14	Um olhar multidisciplinar das drogas na escola	Direito/CAN	Maria Audenora das Neves Silva Martins	1

Nº	NOME	DEPARTAMENTO ACADÊMICO	COORDENADOR(A)	VAGAS
15	Virando a Página: Escolas de leitura	Ciência da Religião/CAN	Waldney de Souza Rodrigues Costa	1
16	Direito, Informação e Democracia	Direito/CAN	Déborah Leite da Silva	1
17	Segurando Nova Cruz	Direito/CAN	Glauber de Lucena Cordeiro	1
18	Labrinice ó Laboratório de Brinquedos e Contação de Histórias	Turismo/CAN	Marília Medeiros Soares	1
19	Uma Abordagem da Geometria no Ensino Médio	Matemática e Estatística/CAP	Brunno de Castro Trajano	1
20	Prática de Contabilidade para Pequenas Empresas - 2ª Edição	Ciências Contábeis/CAP	Francisco Tavares Filho	1
21	Custo de Vida Patu	Ciências Contábeis/CAP	Alúísio Dutra de Oliveira	1
22	Curso semipresencial para professores sobre o uso de software Geogebra no ensino de Matemática	Matemática e Estatística /CAP	Francinário Oliveira de Araujo	1
23	Lítero-teatral: leitura e formação estética dos discentes em cena	Letras - Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas/CAP	Francisca Lailsa Ribeiro Pinto	1
24	A escola que se pergunta pelo outro/a: conversando sobre direitos humanos e diversidade na escola	História/CAWSL	Andreza de Oliveira Andrade	1
25	Práticas de leitura e escrita no ensino fundamental: interação universidade-escola - III edição	Letras/CAWSL	Risoleide Rosa Freire de Oliveira	1
26	Práticas de inclusão na escola regular: deficiências, criatividade, possibilidades	Educação/CAWSL	Aldeci Fernandes da Cunha	1
27	Educação para saúde e segurança alimentar: implantação de hortas orgânicas em Mossoró (RN)	Gestão Ambiental	Márcia Regina Farias da Silva	1
28	Sensibilização para o Empreendedorismo Inovador	Administração	Ana Augusta da Silva Campos	1
29	Centro de Incubação Tecnológica do Semiárido - CITECS	Administração	Jacinta de Fátima Martins Malala	1

Nº	NOME	DEPARTAMENTO ACADÊMICO	COORDENADOR(A)	VAGAS
30	Economia: jogos, diversão e conhecimento	Economia	Maria Elza de Andrade	1
31	Turismo, paisagem, poesia, prosa e rosa: uma proposta de extensão, para discutir e refletir questões socioculturais e ambientais, a partir da construção de jardim, no bloco de Turismo da UERN e ações em escolas públicas de Mossoró	Turismo	Raimunda Maria Marques de Azevedo	1
32	Laboratório itinerante do Aedes Aegypti	Ciências Biomédicas	Patricia Batista Barra Medeiros Barbosa	1
33	Núcleo de Atividade Física, Esporte e Lazer- NAFEL	Educação Física	Maria Irany Knackfuss	1
34	Laboratório de Alfabetização Motora: um espaço para estimulação motora na educação infantil da rede municipal de Mossoró	Educação Física	Humberto Jefferson de Medeiros	1
35	Suporte Básico de Vida	Educação Física	Francisco Napoleão Tulio Varela Barca	1
36	Mais Saúde	Educação Física	Claudia dos Reis Lisboa	1
37	Análise de dados em ciências da saúde	Educação Física	João Batista da Silva	1
38	Programa de Gestão de Riscos: segurança do paciente e qualidade em serviços de saúde	Enfermagem	Érica Louise de Sousa Fernandes Bezerra	1
39	Capacitação em suporte básico de vida para profissionais da área de segurança	Enfermagem	Suzana Carneiro de Azevedo Fernandes	1
40	Café Educativo: papo entre mulheres	Enfermagem	Líbne Lidianne da Rocha e Nóbrega	1
41	Agência Radiocom na UERNTV	Comunicação Social	Marco Lunardi Escobar	1
42	Recursos naturais na UERNTV	Comunicação Social	Marco Lunardi Escobar	1
43	Grupo de Tradução Philo en Français Edição 2017-2018	Filosofia	Telmir de Souza Soares	1
44	Mapeamento das Comunidades Tradicionais de Terreiros, culminando na Produção e Elaboração de um Inventário das Religiões de matriz africana, das cidades de Mossoró e região	Ciências Sociais e Política	Eliane Anselmo da Silva	1

Nº	NOME	DEPARTAMENTO ACADÊMICO	COORDENADOR(A)	VAGAS
45	Cinesofia	Filosofia	Francisco Ramos Neves	1
46	Filosofando: Filosofia na UERN TV	Filosofia	Josailton Fernandes de Mendonça	1
47	Ainda educando: o acervo do Reitor João Batista Cascudo como ferramenta de oficina e memória da educação do Rio Grande do Norte	História	Francisco Linhares Fonteles Neto	1
48	Moviola feminina: Cineclube feminista e oficina de produção audiovisual para mulheres	Comunicação Social	Daiany Ferreira Dantas	1
49	Programa de TV Narrativas: observatório de mídia independente e jornalismo de dissidência	Comunicação Social	Ana Lúcia Gomes	1
50	Expressão Musical (Musicalização Infantil)	Artes	Flavia Maiara Lima Fagundes	1
51	Fala, Barroco: entre a Literatura e o Espetáculo	Letras Vernáculas	Leila Maria de Araújo Tabosa	1
52	A oralidade e o ensino de língua materna- desafios e possibilidades	Letras Vernáculas	Jammara Oliveira Vasconcelos de Sá	1
53	Camerata Mói de Sax da UERN	Artes	Antônio Carlos Batista de Souza	1
54	Chorinho Na Praça	Artes	Antônio Carlos Batista de Souza	1
55	Escola de composição	Artes	Henderson de Jesus Rodrigues dos Santos	1
56	Escola de Música Dálva Stella Nogueira Freire	Artes	Henderson de Jesus Rodrigues dos Santos	1
57	Química Júnior	Química	Luiz Di Souza	1
58	Educação ambiental na construção do conhecimento	Química	Yáskara Fabíola de Medeiros Marques Leite	1
59	A certificação de laboratório de produtos domésticos: preparando auditores na Universidade e no ensino médio	Química	Cicero Bosco Alves de Lima	1
60	Jogos de Empresas em fábrica de produtos domésticos: Empreendendo no Ensino médio	Química	Cicero Bosco Alves de Lima	1

Nº	NOME	DEPARTAMENTO ACADÊMICO	COORDENADOR(A)	VAGAS
61	Capacitação de Professores da Rede Pública de Ensino Através do Ensino a Distância	Informática	Carlos Heitor Pereira Liberalino	1
62	CineDigital	Informática	Ceres Germanna Braga Morais	1
63	Laboratório de Pesquisa e Consultoria em Estatística - LaPEst	Matemática e Estatística	Mademerson Leandro da Costa	1
64	Física na Universidade	Física	Fabio Cabral Carvalho	1
65	Estudos em Indisciplina e Violência na Escola - EIVE	Educação	Jean Mac Cole Tavares Santos	1
66	Teatro imagem na sala de aula	Educação	Hélio Junior Rocha de Lima	1



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura ó SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE ó UERN
Campus Universitário BR 110, KM 46 ó Rua Prof. Antônio Campos, s/n ó Costa e Silva
Fone: (084) 3315-2184 ó Ramal ó 2184 - CEP: 59.633-010 ó Mossoró/RN - proex@uern.br

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

Número da inscrição (espaço destinado ao Departamento Acadêmico):	
Nome completo do(a) candidato(a):	
Curso:	Período:
Campus:	Turno do curso:
Telefone(s):	E-mail:
Nome da Ação	
Vagas Gerais () Vagas para Portadores de Necessidades Especiais ()	

() ASSINO E DECLARO QUE CONHEÇO TODAS AS NORMAS DO EDITAL.

_____/RN. ____ de _____ de 2017

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura ó SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE ó UERN
Campus Universitário BR 110, KM 46 ó Rua Prof. Antônio Campos, s/n ó Costa e Silva
Fone: (084) 3315-2184 ó Ramal ó 2184 - CEP: 59.633-010 ó Mossoró/RN - proex@uern.br

ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO

1. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____ (espaço destinado ao Departamento Acadêmico)

CANDIDATO(A): _____

ASSINATURA DO(A) SERVIDOR(A) RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

Nº MATRÍCULA DO(A) SERVIDOR(A) RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: _____

2. FORMA DE SELEÇÃO

(Conforme Edital, selecionar, no mínimo, uma das formas a seguir, podendo ser associada a outras formas).

Avaliação escrita ()

Entrevista ()

Análise do currículo ()

Outra _____

3. CRITÉRIOS/ PONTUAÇÃO

(Detalhar os critérios e a pontuação da avaliação, considerando a(s) forma(s) definida(s) no item 2).

ANEXO IV ó INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
(Entregar este formulário na secretaria do departamento que realizou a inscrição)

Eu, _____, aluno(a) do
Curso _____, matrícula nº _____,
Telefone: _____, email: _____

Inscrito(a) no Edital de Bolsa de Extensão para o Projeto _____

Coordenado pelo Professor(a) _____,
solicito a revisão do Processo de Seleção do qual participei, considerando os seguintes
argumentos:

_____/RN. ____ de _____ de 2017

Assinatura do Candidato

ANEXO V ó MODELO DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DO BOLSISTA

Observações:

Disponer os documentos em apenas uma página;

Salvar o documento no formato pdf com o nome do arquivo igual ao nome do(a) bolsista;

Providenciar para que os documentos digitalizados sejam legíveis após impressão;

A carteira de motorista substitui o RG e o CPF;

As certidões negativas de débitos estadual e federal devem ser enviadas separadamente.

CPF
(Frente)

CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG)
(Frente)

CARTÃO DO BANCO
(Frente)

CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG)
(Verso)

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
(Apenas o lado onde consta o endereço)

COMPROVANTE DE MATRÍCULA DO SEMESTRE ATUAL